

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 585, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, o uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), em conformidade com a [Portaria PGR nº 468/95, de 21 de setembro de 1995](#), considerando a necessidade de designação de Membro do Ministério Público Federal para atuação, durante o funcionamento do Plantão Judiciário, nos pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, assim como os termos da [Portaria nº 1.039/2011, de 04 de julho de 2011](#), da [Portaria nº 1333, de 15 de dezembro de 2015](#), publicada no Diário eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 18 dezembro de 2015, página 81, da [Portaria PGR/MPF nº 56, de 02 de fevereiro de 2016](#), resolve:

I –Alterar a Portaria nº 584, de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, caderno administrativo, de 23 de novembro de 2020, página 98, a fim de designar para atendimento dos plantões da seguinte Subseção Judiciária o membro:

REGIÃO	PERÍODO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Bragança Paulista/Guarulhos/Mogi das Cruzes	07 a 13/12/20	Cristina Nascimento de Melo	Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago

II –Determinar seja dado conhecimento aos Excelentíssimos Procuradores da República interessados, às Coordenadorias das Procuradorias da República dos Municípios do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à Coordenadoria Jurídica.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 de novembro de 2020. Caderno Administrativo. p. 36.](#)

MPF
Ministério Público Federal